



Como ser fundacionalista neoclássico quanto à justificação epistêmica

*How to be a neoclassical foundationalist about
epistemic justification*

Kátia M. Etcheverry

Professora doutora, colaboradora (estágio pós-doutoral PNPd/CAPES) no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS - Brasil, e-mail: katia.etcheverry@acad.pucrs.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo mostrar que, apesar de suas diferenças teóricas, as teorias internalistas da justificação fundacional, propostas por defensores do fundacionalismo contemporâneo de inspiração cartesiana denominado “neoclássico”, têm na noção de *consciência direta* sua pedra angular quando procuram fornecer uma explicação de como a justificação de crenças básicas pode ser não inferencial e infalível, constituindo assim a base especialmente forte que, em sua concepção, é condição para o sucesso da posição fundacionalista. Essas teorias compartilham também o desafio de explicar como essa consciência direta pode desempenhar o papel epistêmico a ela atribuído, que constitui um aspecto teórico particularmente obscuro em todas essas teorias, sobre o qual procuramos lançar alguma luz.

Palavras-chave: Fundacionalismo neoclássico. Infalibilidade. Internalismo. Justificação epistêmica não inferencial.

Abstract

This paper aims to show that, despite their theoretical differences, the internalist foundational theories of justification, offered by proponents of a contemporary foundationalism of Cartesian inspiration called "neoclassical", have the notion of direct awareness as their cornerstone when they try to account for the noninferential and infallible justification of the basic beliefs that constitute the particularly strong basis which is, in their view, a condition for the success of the foundationalist position. These theories also share the challenge of explaining how the direct awareness can play the epistemic role assigned to it, a particularly obscure theoretical aspect common to all of them, on which we seek to shed some light.

Keywords: *Neoclassical foundationalism. Infallibility. Internalism. Noninferential epistemic justification.*

Introdução

Um problema clássico em epistemologia refere-se à estrutura da justificação de crenças. Enquanto diálogos platônicos, como o *Teeteto* e o *Ménon*, têm como tema o conhecimento e suas condições, o famoso argumento de Agripa pretende conduzir à conclusão cética da impossibilidade do conhecimento ou da crença justificada, uma vez que a cadeia inferencial constituída pelas razões que dão suporte a uma crença só pode assumir uma dentre as seguintes insatisfatórias configurações: (i) uma sucessão linear de razões (outras crenças) que se estendem infinitamente; (ii) uma forma circular na qual a própria crença é invocada; (iii) uma sucessão linear de razões que tem seu fim de modo arbitrário.

Embora todas as opções do trilema conduzam a problemas, cada uma delas motivou uma versão de teoria da justificação. Lehrer (2000) e Bonjour (1985) defendem teorias coerentistas da justificação, enquanto Peter Klein (1999) tem advogado em favor do infinitismo. Contudo, na tradição filosófica, a teoria da justificação predominante tem defendido a terceira opção, alegando que a cadeia epistêmica

pode ser interrompida, de modo não dogmático, em crenças cujo *status* epistêmico positivo é legítimo e não depende da justificação de outras crenças.

A estrutura fundacionalista da justificação é formada por uma base constituída por crenças justificadas de modo não inferencial, porque independente de outras crenças justificadas, sobre a qual se apoia a superestrutura composta pelas demais crenças. O *status* epistêmico positivo das crenças não básicas é obtido mediante relações inferenciais com outras crenças não básicas e depende, em última instância, da justificação das crenças fundacionais. O fundacionalismo clássico atribuído a Descartes é especialmente exigente; nele, as crenças da fundação devem ser “certas”, “infalíveis”, e a transmissão da justificação às crenças da superestrutura só pode ocorrer mediante relações dedutivas que garantem o conhecimento. As condições altamente restritivas impostas pelo fundacionalismo cartesiano têm como consequência a drástica redução da base justificacional, uma vez que todo conhecimento empírico e contingente é dela excluído devido à falibilidade de nossas capacidades sensoriais.

Tanto a argumentação do ceticismo antigo quanto as reflexões cartesianas têm inegável valor filosófico: elas colocam em evidência a fragilidade de nossos empreendimentos epistêmicos, ao mesmo tempo em que enfatizam a importância de esclarecer as condições para a crença racional. Atualmente, é ponto incontroverso entre os epistemólogos que podemos ter crenças falsas que são epistemicamente justificadas. Na epistemologia contemporânea, o infalibilismo foi largamente abandonado, sobretudo em virtude da terrível consequência de reduzir drasticamente nosso corpo de conhecimento, de modo que o grau de exigência cartesiano foi atenuado em favor de versões mais moderadas que admitem a transmissão da justificação mediante relações inferenciais indutivas e crenças básicas cuja justificação é falível.

O fundacionalismo moderado ou falibilista se caracteriza por admitir que crenças básicas e não básicas sejam justificadas de modo apenas provável, o que resulta em aumento significativo do número de crenças justificadas, sobretudo daquelas que integram a base, constituindo grande vantagem sobre a versão forte. Infelizmente, as

dificuldades do fundacionalismo não são eliminadas pelo simples enfraquecimento das condições cartesianas e adoção de posições falibilistas. Os defensores do fundacionalismo neoclássico têm procurado mostrar em suas teorias que a falibilidade quanto às crenças fundacionais pode constituir um problema tão grave a ponto de ameaçar o êxito de qualquer proposta fundacionalista. Ao longo deste artigo, pretendemos mostrar que o projeto neoclássico de retornar, em certa medida, ao infalibilismo pode conduzir à única forma viável de fundacionalismo. A partir da unificação das diferentes propostas neoclássicas em torno da noção de “consciência direta”, que consideramos comum a todas elas, vemos a possibilidade de abrir espaço teórico para enfrentar as críticas que frequentemente se colocam a aspectos obscuros dessas teorias, no que refere à explicação de como crenças básicas podem ser não inferencialmente justificadas e satisfazer a exigência internalista de acesso aos justificadores.

Fundacionalismo neoclássico: infalibilidade e internalismo

McGrew (1995, 2003) coloca claramente a motivação para uma versão forte de fundacionalismo contemporâneo, que ele é o primeiro a denominar *neoclássico*¹. Nele, a fundação deve ser constituída por crenças justificadas de modo infalível: uma crença básica não pode ser justificada de modo apenas provável, pois a estrutura do edifício de crenças só estará solidamente apoiada se sua base for definitiva. Primeiramente, uma distinção importante entre o fundacionalismo clássico e a versão neoclássica está em que o primeiro atribui infalibilidade à *crença*, enquanto o segundo atribui infalibilidade à *justificação*. Conforme Fumerton (2001), a propriedade de *ser infalível* só pode ser relevante epistemicamente se relativa à justificação, porque se a infalibilidade for atribuída à mera crença, então toda crença cujo objeto é uma verdade necessária seria sempre justificada, mesmo

¹ Ao longo deste artigo, adotamos essa denominação para nos referir à versão contemporânea de fundacionalismo infalibilista.

quando os termos da proposição forem tão complexos que ultrapassem a capacidade intelectual do sujeito da crença. Nesse caso, a irracionalidade da crença é flagrante, pois se o sujeito não tem condições intelectuais de compreender a proposição objeto de crença, ele não tem nenhuma razão em favor dessa crença, e não está, portanto, justificado ao crer nela. Por outro lado, se a infalibilidade decorrer do fato de a justificação da crença ser indicadora da verdade da crença de modo máximo, isto é, se as razões que o sujeito possui em favor de determinada crença garantirem a verdade dessa crença, então ser infalível é uma propriedade da mais alta relevância epistêmica.

Em segundo lugar, é preciso considerar a motivação para um retorno ao cartesianismo, ainda que de modo parcial, uma vez que seria relativo apenas às crenças básicas. O enfoque na justificação epistêmica ilumina esse ponto, pois nela reside a diferença entre as diversas versões de fundacionalismo. O ponto de separação entre o fundacionalismo infalibilista cartesiano e o fundacionalismo infalibilista contemporâneo está em que o primeiro exige infalibilidade tanto na base quanto na superestrutura, enquanto que o segundo limita essa exigência apenas à justificação das crenças fundacionais, admitindo que as crenças da superestrutura possam ser justificadas de modo apenas provável ou falível. Já a posição moderada assume o falibilismo no que refere à justificação de crenças básicas e de crenças não básicas.

Talvez a tarefa teórica mais árdua para o fundacionalismo moderado seja mostrar como as crenças básicas podem ser justificadas probabilisticamente e ainda assim satisfazerem a exigência de independência epistêmica de outras crenças. Essa é a questão que divide as versões contemporâneas de fundacionalismo internalista: embora tanto a posição neoclássica quanto a moderada entendam que as crenças básicas só podem encerrar o regresso epistêmico adequadamente caso sua justificação seja independente do *status* justificacional de outras crenças, enquanto as teorias neoclássicas exigem que essa parada seja definitiva mediante a aquisição de justificação infalível, a versão moderada não exige razões conclusivas para que a crença básica seja justificada, admitindo que a base seja falível e provisória.

Segundo McGrew (1995, 2003), a posição moderada é inviável porque crenças justificadas de modo provável não podem ser básicas. Sua argumentação considera que probabilidades epistêmicas expressam uma relação entre proposições na forma de um corpo evidencial que fornece apoio a uma dada proposição (hipótese). Assim sendo, se a justificação da crença básica for provável, ela dependerá epistemicamente, ainda que em parte, desse corpo evidencial constituído por outras crenças, o que a impede de ser básica. O dilema colocado por McGrew ao fundacionalismo moderado pretende mostrar que a falibilidade da justificação da crença básica pode levar a apenas duas alternativas: ou (i) a crença é justificada de modo falível e provável, e portanto dependente epistemicamente de outras crenças, não podendo ser básica; ou (ii) a crença é básica e justificada de modo falível e provável, mas não em relação a um corpo evidencial, caso em que ela não pode ser justificada em condições adequadas para a exigência internalista. A conclusão é a de que apenas uma fundação “forte”, estável porque infalível, pode ser conveniente à estrutura fundacionalista em termos internalistas.

Essa objeção se coloca de modo específico a versões internalistas do fundacionalismo, uma vez que faz apelo à noção de evidências disponíveis ao sujeito da crença. Ainda que a discussão acerca da natureza da justificação epistêmica não seja nosso objetivo no momento, algumas reflexões são pertinentes no que se refere à condição essencial para a justificação internalista, que consideramos ser a exigência de acesso às razões relevantes. Essa condição só pode ser satisfeita caso as indicações da verdade da crença estejam dentro da perspectiva cognitiva do sujeito. Parece intuitivamente bizarro considerar como *razões para crer* algo que não está disponível à pessoa em consideração, por ser cognitivamente inacessível a ela. Como o sujeito pode crer justificadamente se os fundamentos de sua crença lhe são inteiramente alheios? Ainda que seja incontroverso que a verdade da crença depende exclusivamente de fatores externos ao sujeito que crê, a justificação da crença só pode depender das *indicações da verdade* da proposição objeto de crença a ele disponíveis. A concepção externalista de justificação epistêmica se distingue da internalista precisamente por não exigir que o

fator justificador da crença esteja disponível ao sujeito enquanto *razão para sua crença*. Sendo assim, para manter sua característica distintiva, isto é, a exigência de acesso aos justificadores, o internalismo se coloca diante da questão crucial sobre as circunstâncias nas quais essas razões podem estar disponíveis ao sujeito.

As propostas internalistas têm se apresentado em nuances diferentes. Conforme o “mentalismo” proposto por Conee e Feldman (2009), a crença de um sujeito é justificada quando seu *status* epistêmico depende apenas de itens, relevantes para a verdade da crença, que são internos à vida mental do sujeito, não sendo necessário que o sujeito tenha acesso efetivo a esses fatores. Contudo, a plausibilidade desse tipo de internalismo, que Sosa (2003, p. 145-147) classifica como “internalismo ontológico”, é controversa se aceitarmos (e parece muito difícil não fazê-lo) que o traço característico do internalismo quanto à justificação parece estar incontestavelmente na condição de acesso às razões justificadoras da crença. Nosso entendimento é que a justificação internalista é aquela constituída por razões de *primeira pessoa*, que são tais por estarem dentro da perspectiva cognitiva do sujeito, de maneira que ele as tem enquanto indicadores da verdade da proposição objeto de crença.

O caso do clarividente Norman, concebido por Bonjour (1985) é com justiça frequentemente citado na literatura quando se trata de ilustrar a intuição motivadora do internalismo. O aspecto enfatizado na situação de Norman é a irrelevância, do ponto de vista da racionalidade, da sistemática verdade de suas crenças obtidas via clarividência. Ainda que seu dom extraordinário lhe proporcione regularmente sucesso na obtenção de crenças verdadeiras, Norman é incapaz de encontrar em sua vida mental alguma razão para crer como faz. Nesse caso, precisamente por não ter nenhum acesso ao que justifica suas crenças, de sua perspectiva cognitiva é apenas acidental que essas crenças sejam verdadeiras. A situação de Norman expõe a força da alegação internalista de que crenças racionais requerem a posse de razões de primeira pessoa em favor da verdade da proposição objeto de crença.

Ao colocar a condição de que as razões para crer na verdade da proposição estejam dentro da perspectiva cognitiva do sujeito, os

internalistas fundacionalistas assumem pesada tarefa teórica: mostrar que a justificação das crenças que adequadamente encerram o regresso epistêmico atende satisfatoriamente essa condição. Os críticos do internalismo com frequência atacam precisamente a exigência de consciência que o acesso ao justificador impõe ao sujeito. Goldman (2002), Plantinga (1993) e Alston (1989) associam essa exigência a uma concepção deontológica de justificação, uma vez que o sujeito só poderia ser considerado responsável por sua crença, e por isso ser digno de louvor ou censura, caso ele tenha acesso cognitivo efetivo aos fatos relevantes para a justificação de sua crença. Desse modo, em decorrência da exigência de consciência, os fatores que podem contribuir para a justificação da crença ficam restritos a itens internos ao sujeito. A concepção deontológica de justificação tem enfrentado várias objeções poderosas que, por economia de espaço, e também por seu baixo ou nenhum impacto para o que nos propomos tratar aqui, podemos deixar de lado. De todo modo, ainda que a concepção deontológica seja abandonada, a exigência de posse (ou consciência) do justificador permanece, contra Goldman e Plantinga, porque podemos abrir mão do deontologismo epistêmico e, ainda assim, a motivação para o internalismo permanece forte e firme.

Assim sendo, a defesa do fundacionalismo neoclássico depende fortemente do sucesso da tese de que o sujeito pode ter acesso cognitivo a fatores que contribuem para a justificação das crenças básicas, porque esses fatores são indicadores da verdade dessas crenças disponíveis na perspectiva da primeira pessoa. A questão particularmente espinhosa diz respeito às condições nas quais o sujeito pode dispor cognitivamente desses justificadores sem comprometer a independência das crenças básicas. Uma medida importante é afastar a concepção, equivocada, a nosso ver, de considerar que o acesso implica a ocorrência de um estado consciente de segunda ordem, ou a formação de uma crença, tendo como objeto o papel justificador do conteúdo do estado não doxástico (a experiência) responsável pela justificação da crença fundacional. Para isso, é preciso mostrar que a exigência de posse de razões pode ser satisfeita sem prejuízo da independência epistêmica das crenças básicas, devido à ocorrência de relações não inferenciais

entre a crença e seu justificador, esclarecendo sobretudo como esse justificador pode cumprir o duplo papel epistêmico a ele atribuído pelo fundacionalismo internalista — estar cognitivamente disponível ao sujeito em seu papel justificador e permitir que a crença se coloque no ponto de terminação da cadeia inferencial. Consideramos que a linha mais promissora está na explicação oferecida por Bonjour (2006), a ser examinada em detalhe mais adiante, na qual compreensão da correspondência, ou ajuste, como ele refere, entre os conteúdos dos estados doxástico (crenças) e não doxásticos (experiências) pode ocorrer de modo imediato, e não via um ato cognitivo adicional, devido à consciência direta de aspectos do conteúdo fenomênico da experiência que são epistemicamente relevantes.

As condições para a justificação não inferencial

Consideramos que a plausibilidade de uma relação epistêmica do tipo não inferencial é vital para a explicação da justificação de crenças básicas, por isso é de importância central procurar esclarecer essa noção, cujo tratamento teórico tem sido frequentemente obscuro. A não inferencialidade está estreitamente ligada à intuição, motivadora da assim chamada *Doutrina do Dado*, de que nossos estados mentais podem ser acessados de modo cognitivo especial via introspecção, de maneira que algo pode ser dado de modo imediato na experiência sensorial consciente. Esse contato cognitivo direto (*acquaintance*) com alguns aspectos do conteúdo consciente de nossos estados mentais constitui a base justificacional para a qualificação epistêmica positiva das crenças que, por dispensarem a apresentação de razões adicionais, permitem a parada legítima no regresso das justificações. Consideramos como sendo a tese mais importante e problemática do fundacionalismo internalista a de que as crenças da fundação podem ser legitimamente justificadas pelas experiências a que se referem, graças a relações epistêmicas não inferenciais, mediante as quais aspectos do conteúdo fenomênico de experiências sensoriais podem, de modo direto, constituir a base epistêmica das crenças que têm essas experiências como

objeto, dispensando para isso qualquer recurso à justificação de outras crenças, e evitando assim problemas de regresso.

A noção de *dado* é especialmente importante para a compreensão da relação epistêmica imediata proporcionada pela consciência mais básica que podemos ter, constituída pela experiência imediata e consciente dos conteúdos de nossos estados experienciais. O *dado* é aquilo que se apresenta diretamente diante da mente na experiência consciente, de modo independente e anterior a qualquer ato judicativo. Ao alegar que essa consciência é constituinte do próprio conteúdo da experiência, sendo essencial a ela, Bonjour (2003a) captura com felicidade a relevância epistêmica dessa consciência básica, constitutiva do estado experiencial de modo que a própria ocorrência da experiência depende dela.

A viabilidade da relação não inferencial e de suas consequências interessantes ao fundacionalismo decorre precisamente do caráter de imediaticidade da consciência direta. A consciência direta é independente de outros estados conscientes porque tem, por si mesma, as condições para ser consciente. É nesse sentido que uma relação epistêmica imediata se distingue de uma relação epistêmica inferencial. Enquanto na relação inferencial a verdade de uma dada proposição depende do sucesso da transmissão dessa verdade via relação adequada com uma ou mais proposições verdadeiras, na relação não inferencial a verdade da proposição é decorrente apenas do contato cognitivo direto com o item produtor da verdade da proposição, independente, portanto, da base epistêmica de quaisquer outras crenças. A imediaticidade característica da relação não inferencial, ao promover o contato cognitivo direto com o item produtor da verdade da crença verdadeira, tem por efeito eliminar todo espaço no qual o erro seria possível. Quando o sujeito está nessa situação epistêmica privilegiada, suas crenças são justificadas de modo excelente — a justificação assim obtida é infalível, porque garante a verdade da crença. São essas as crenças que o fundacionalista neoclássico alega estarem na fundação da estrutura de crenças justificadas.

É preciso enfatizar que os objetos da consciência direta não são, e não podem ser, itens e situações do mundo físico exterior à mente

do sujeito, como bem mostram situações de erro perceptual, ilusões e alucinações. Como nossas experiências perceptuais verídicas são indistinguíveis, desde nossa perspectiva cognitiva, daquelas que não o são, sendo possível que nenhuma situação real corresponda aos aspectos presentes no conteúdo fenomênico de nossas experiências, forçosamente temos de concluir que o conteúdo consciente da experiência *nunca* pode ser constituído pelas propriedades intrínsecas de objetos *externos* à mente do sujeito. As crenças que têm por objeto proposições sobre situações, eventos e objetos do mundo físico não são crenças básicas, sua justificação é inferencial e falível.

Resumindo, quando temos consciência direta de, ou contato direto com algo toda possibilidade de erro é afastada, pois é pressuposto desse tipo de consciência e de contato a existência de seu objeto, de modo que não podemos estar nesse tipo de relação com algo que não existe. Se nossa relação cognitiva com aquilo que nos é dado na experiência sensorial é imediata, tal como é alegado pela Doutrina do Dado, então essa relação fornece condições não apenas para a não inferencialidade da justificação, mas também para sua infalibilidade. Por conseguinte, no âmbito da explicação neoclássica de justificação fundacional está a alegação de que a consciência direta: i) permite uma relação cognitiva na qual a possibilidade de erro é eliminada, uma vez que esse tipo de consciência não pode acontecer na ausência de seu objeto, resultando em infalibilidade da justificação; e (ii) permite uma relação epistêmica não inferencial mediante a qual o regresso da justificação é interrompido de modo legítimo. Tendo resolvido as questões quanto à infalibilidade e à não inferencialidade da justificação, o fundacionalista neoclássico parece ter alcançado tudo de que sua teoria precisa para ser bem-sucedida na explicação da justificação fundacional. No entanto, nem todos os obstáculos estão superados.

Justificação fundacional neoclássica

Apesar de suas diferenças terminológicas, os fundacionalistas neoclássicos, assim alegamos, ao colocarem as condições para a

justificação não inferencial, exigem de modo comum a ocorrência de um ato no qual o sujeito pode apreender imediata e simultaneamente tanto o conteúdo (ou parte dele) da experiência relevante quanto a proposição sobre esse conteúdo e a relação de correspondência entre eles. Desse modo, há unanimidade quanto à exigência de um episódio de consciência direta (ou de contato cognitivo direto) na origem da justificação da crença básica, que, nos termos de McGrew (1995, 2003), é constituído pela “referência demonstrativa interna direta”; em Fumerton (1995), pela “relação de contato cognitivo direto com a correspondência entre fato e pensamento”; e em Bonjour (2003, 2006a, 2006b), pela “compreensão da concordância entre o conteúdo proposicional da crença e o conteúdo não proposicional da experiência”. O exame mais demorado dos detalhes teóricos de propostas de fundacionalismo neoclássico nos permitirá apreciar devidamente o que consideramos ser sua dificuldade comum — esclarecer como a justificação fundacional pode ser não inferencial e infalível, satisfazendo tanto as condições internalistas quanto as fundacionalistas —, bem como nos fornecerá elementos para apresentar nossa sugestão de como superá-la.

Na concepção de Timothy McGrew (1995, 2003), na origem da justificação não inferencial e incorrigível das crenças fundacionais está a referência demonstrativa direta ao conteúdo (ou aspectos do conteúdo) dos estados mentais pertinentes. Duas teses são centrais em sua proposta: a tese do “encaixe indexical”, segundo a qual o sujeito pode se referir demonstrativamente a itens do conteúdo de seus estados conscientes, de maneira que o indexical da referência se coloca como um substantivo; e a tese do “acesso privilegiado mínimo”, que garante a incorrigibilidade dessa referência demonstrativa. A crença formada demonstrativamente é justificada em grau máximo, porque seu conteúdo é constituído pelo próprio fato que a torna verdadeira. Essa crença é necessariamente verdadeira, dado que a referência demonstrativa, responsável pela formação e justificação da crença, só pode ocorrer caso o objeto relevante esteja efetivamente presente.

Assim, é o próprio modo de formação da crença e a dimensão interna na qual a referência ocorre, que colocam dentro da perspectiva

cognitiva do sujeito a relevância do objeto da consciência direta para a verdade da crença:

O conteúdo relevante é algo que está dentro do campo de consciência do indivíduo, e a própria existência desse conteúdo é o que torna a crença verdadeira. Isso é justificação internalista no sentido mais pleno que uma crença básica pode ter (MCGREW, 2003, p. 199).

As condições para a justificação fundacional propostas por McGrew se colocam em congruência com a tese de que essa justificação depende, em última instância, do contato cognitivo direto com (ou consciência direta de) propriedades ou relações presentes no conteúdo fenomênico da experiência, que possibilita a formação e aplicação de conceitos demonstrativos que se referem diretamente a esses aspectos do conteúdo fenomênico, satisfazendo as condições da não inferencialidade, da infalibilidade e do acesso cognitivo.

Para Richard Fumerton (1995), a base da justificação não inferencial e infalível está na relação de contato cognitivo direto entre a mente do sujeito e o conteúdo de seus próprios estados mentais. A confrontação direta com a porção de realidade relevante para a verdade da crença ocorre mediante a relação de contato direto simultâneo tanto com o “produtor da verdade”, isto é, o fato em correspondência com o qual a crença é verdadeira, quanto com o “portador da verdade”, isto é, o pensamento de conteúdo proposicional, e com a relação de correspondência entre o produtor da verdade e o portador da verdade. Quando a justificação da crença é obtida nessas condições, ela não só permite encerrar adequadamente o movimento regressivo das razões, como também possibilita a constituição de uma base justificacional infalível, uma vez que ela coloca imediatamente diante da mente tanto (i) o fato interno ao qual a verdade da crença corresponde, quanto (ii) a proposição objeto de crença, e (iii) a relação de correspondência entre (i) e (iii).

A “consciência de conteúdo” constitutiva de um estado mental é a noção central na teoria da justificação fundacional de Laurence Bonjour. Essa consciência, por ser inerente ao estado mental,

especifica-o de modo a torná-lo precisamente aquele que ele é, e não outro qualquer, de modo independente de outros estados conscientes. Por ser constitutiva, a consciência de conteúdo proporciona a desejada imediaticidade com aspectos fenomênicos presentes no conteúdo do estado experiencial, assegurando a infalibilidade e a não inferencialidade da justificação de crenças sobre esses conteúdos. A proposta de BonJour tem sido a mais debatida na literatura epistemológica recente; a nosso ver, isso se deve a que ela é a mais ousada entre as três teorias aqui apresentadas, tendo por isso sido alvo tanto de manifestações de concordância quanto de objeções. Um dos aspectos teóricos mais atacados pelos críticos está na “relação descritiva” que, conforme BonJour (2003a), estabelece-se entre o conteúdo da proposição objeto de crença e o conteúdo do estado experiencial a que ela se refere, permitindo que o conteúdo fenomênico da experiência possa se constituir, para o sujeito, em uma “espécie de razão” em favor da verdade da crença.

As objeções não atingem apenas a teoria de BonJour. As três propostas apresentadas anteriormente compartilham a ideia de que a justificação pode ser não inferencial e infalível, desde que proporcionada por um contato cognitivo imediato com o fato interno que é relevante para a verdade da crença. A dificuldade comum aos defensores da posição neoclássica está em mostrar que essa imediaticidade cognitiva não impede a satisfação da condição de acesso aos justificadores. Uma observação importante para que possamos efetivamente reunir esses três epistemólogos sob o rótulo de internalistas de acesso é rever a concepção de internalismo de Fumerton, segundo o qual não haveria a exigência de acesso aos fatores de justificação. O problema reside em mostrar como é possível prescindir da exigência de consciência do justificador e manter a caracterização internalista. De modo geral, os internalistas pretendem que sua explicação de justificação fundacional contemple a condição de posse de razões nas quais o sujeito vê indicações de que sua crença é verdadeira, via de regra assumindo alguma noção equivalente a uma consciência direta ou imediata dos itens relevantes para a justificação. Fumerton destoa desse conjunto ao negar que tal consciência esteja na origem da justificação não inferencial. Fumerton (1995, 2001) não concebe a noção de contato direto como sendo equivalente

à noção de consciência direta, negando que ela possa ser, como quer Bonjour, um dos constituintes de um estado mental. De fato, ele claramente critica a concepção de que o tipo mais fundamental de consciência relevante epistemicamente para crenças básicas seja constitutivo do estado consciente pertinente. Em sua visão, esse entendimento ou é trivial ou leva a um regresso vicioso, pois que cada estado consciente exigiria a ocorrência de outro estado consciente de ordem superior que o tenha como objeto:

[...] pode-se distinguir ontológica e conceitualmente o estado experiencial e a consciência desse estado [experiência de dor]. E se isso não for possível então se pode enfrentar um regresso vicioso. [...] o estado sensorial original precisa ser agora entendido como $S+A+A^*$ (onde A^* é a consciência de $S+A$). Mas $S+A+A^*$ também não pode ser um estado experiencial sem a consciência dele mesmo, e assim por diante ad infinitum. Todo estado experiencial parece envolver uma complexidade infinita (FUMERTON, 2001, p. 72).

Conforme Fumerton, a distinção ontológica entre o estado mental e sua consciência fica demonstrada ao considerarmos situações na qual “sentimos dor”, mas não temos a correspondente “experiência de dor”. Em sua concepção, podemos efetivamente estar com dor mas não sentir dor, porque nosso foco de consciência está em outro estado mental. Contudo, esse modo de conceber episódios de dor não nos parece plausível, pois o fato de sentirmos dor não parece poder estar dissociado da consciência de dor, ou seja, se não temos o foco de nossa atenção consciente na sensação de dor, simplesmente não sentimos dor. Além disso, essa distinção ontológica não favorece os propósitos fundacionalistas; ao contrário, como a abordagem da proposta de Gertler, a ser desenvolvida a seguir, ilustrará com propriedade, ocorre exatamente o oposto. É precisamente por haver um encontro direto entre a realidade e o fator que contribui para a justificação epistêmica, que crenças fundacionais podem adquirir *status* justificacional de modo conveniente ao fundacionalismo neoclássico.

No que se refere à relevância epistêmica do contato cognitivo direto, sobretudo quanto à interrupção do regresso epistêmico, é

importante ressaltar a distinção entre (i) “estar consciente de se estar em um estado mental”, que requer a ocorrência de dois estados mentais distintos, e (ii) “estar consciente do conteúdo de um estado mental”, que requer a ocorrência apenas do estado mental relevante. Fumerton, ao entender que a consciência exige a ocorrência de dois estados distintos, está equivocadamente tomando (i) e (ii) como sendo o mesmo tipo de estado mental. É precisamente para evitar a ocorrência de um regresso epistêmico vicioso, que a explicação da justificação não inferencial não pode prescindir de noções que expressem estados mentais do tipo (ii), ou seja de *consciência direta*, tais como a “consciência de conteúdo constitutiva” de Bonjour, ou a “dimensão de referência interna” em McGrew. Essas noções só podem se prestar ao papel epistêmico que interessa ao fundacionalista neoclássico, caso o conteúdo do estado de experiência seja consciente por si próprio, sem depender de outros estados conscientes para isso. A plausibilidade de se conceber a consciência mais fundamental como sendo inerente ao estado mental encontra grande apoio na forte intuição de que podemos ter acesso cognitivo direto ao conteúdo de nossos estados mentais, pelo menos parcialmente, justamente por nesse caso poder prescindir da mediação de outros estados conscientes.

O próprio Fumerton parece se referir expressamente a esse tipo de consciência quando coloca a relação de imediatez como condição para a justificação não inferencial, ao considerar que: “[Q]uando tudo o que é *constitutivo da verdade* de um pensamento está imediatamente diante da consciência, não há nada mais que se possa querer ou necessitar para justificar uma crença” (FUMERTON, 2001, p. 4-5), pois se o produtor de verdade da crença (a experiência) está “‘ali’ *transparentemente diante de sua mente*”, então o sujeito está “*diretamente consciente* da própria [experiência de] dor” e, por conseguinte, ele sabe que está com dor (FUMERTON, 2006, p. 189, grifos nossos). Diante do que é expresso nessas passagens, não vemos como Fumerton possa negar que sua teoria inclua a exigência de acesso, pois, ainda que essa exigência não seja feita de modo explícito, ela é claramente aludida em várias passagens, como os trechos já citados ilustram bem. Em várias de suas publicações, Fumerton (1995, 2001, 2006) se refere ao “confronto

com a verdade” em termos de um estado mental consciente, no qual ocorre a relação de contato cognitivo direto tendo por *relata* o produtor da verdade (a experiência de conteúdo não proposicional), o portador da verdade (o pensamento de conteúdo proposicional, cujo objeto é a própria experiência) e a relação de correspondência entre eles. Causa perplexidade de modo particular a ideia de que essa relação de correspondência, responsável pela compreensão da relevância epistêmica da experiência para a verdade da crença, possa estar diante da mente sem implicar em uma consciência direta dos aspectos epistemicamente relevantes do conteúdo dessa experiência. Por conseguinte, entendemos que a relação de contato direto só pode ter as consequências epistêmicas que Fumerton atribui a ela se, ao contrário do que ele alega, nela o sujeito tiver algum tipo de acesso cognitivo ao justificador de sua crença. Nesses termos, consideramos legítimo classificar a teoria de Fumerton como *internalista*, uma vez que ela inclui a exigência de que o item justificador da crença esteja dentro da perspectiva cognitiva do sujeito, permitindo que o sujeito possa ver nele a base justificacional de sua crença.

Em nossa exposição dos elementos teóricos das propostas neoclássicas procuramos mostrar sua convergência quanto (i) à ideia de que as noções de *contato cognitivo direto* e de *consciência direta* estão presentes de modo equivalente quando são colocadas as condições para a justificação de crenças fundacionais; e quanto (ii) ao internalismo ser melhor entendido em sua modalidade *de acesso*. Apesar da alegada convergência, ainda existem lacunas teóricas importantes na explicação da justificação fundacional, sobretudo no que se refere à satisfação da condição de não inferencialidade da relação epistêmica sem prejuízo da exigência de consciência do justificador. Uma das críticas mais frequentes ao fundacionalismo internalista² diz respeito à explicação de como o conteúdo fenomênico e não proposicional da experiência pode contribuir para a justificação da crença, mediante relação epistêmica com o conteúdo proposicional da crença. Essa questão coloca

² Essa crítica é feita de perspectivas diferentes. Quanto à estrutura fundacionalista, ver: SELLARS, 1991; BONJOUR, 1985. Quanto à questão da satisfação das condições internalistas, ver: SOSA, 2003; BERGMANN, 2006a, b.

uma dupla dificuldade: mostrar como a experiência pode se colocar como justificador da crença em termos internalistas e, ao mesmo tempo, encerrar de modo não arbitrário o regresso da justificação.

Justificação não inferencial e a conceitualização do conteúdo fenomênico

Os proponentes de teorias neoclássicas da justificação fundacional se colocam de modo conjunto diante do desafio de esclarecer como dois estados cujos conteúdos são de natureza diversa podem se relacionar epistemicamente de modo a produzir o resultado cognitivo e epistêmico que intuitivamente decorre dessa relação. Sua estratégia teórica também pode ser comum, valendo-se precisamente da noção de consciência direta, que consideramos equivalente à de contato cognitivo direto, que Bonjour denomina de *consciência constitutiva* e que McGrew apresenta na forma de *referência demonstrativa interna e direta*. As complicações envolvidas na explicação de como a justificação de crenças básicas evita o regresso epistêmico infinito e satisfaz a exigência de consciência do justificador podem ser vencidas, ou pelo menos atenuadas, se considerarmos que essas crenças são constituídas por *conceitos fenomênicos diretos*, cuja formação requer a consciência direta de (ou a relação de contato direto com) aspectos da experiência, aos quais esses conceitos se aplicam. Nossa sugestão³ é que as recentes propostas de D. Chalmers (2003) e de B. Gertler (2011, 2012), segundo as quais conceitos fenomênicos podem ser formados demonstrativamente mediante uma relação de contato cognitivo, podem reforçar a plausibilidade das alegações sobre justificação feitas pelos teóricos do fundacionalismo neoclássico, devido à eliminação de lacunas nas explicações quanto às condições para a aquisição de justificação não inferencial internalista.

A teoria de Chalmers (2003) se coloca em harmonia com as teorias da justificação do fundacionalismo internalista, quando entende que a relação de contato direto possibilita que estados experienciais tenham relevância epistêmica, tanto no que se refere à justificação de

³ Acompanhamos aqui a perspectiva de HASAN, 2011.

uma crença quanto à correção de aplicação de um conceito. Conforme Chalmers (2003, p. 236), quando aspectos do caráter fenomênico da experiência se colocam como membros de uma relação de contato direto, seu papel epistêmico é assegurado pela imediatividade, de modo que a verdade da crença, ou a correção da aplicação do conceito, depende *apenas* deles. Desse modo, a relação de contato direto permite que o conteúdo da crença “espelhe” a qualidade fenomênica instanciada na experiência e forneça a base justificacional para a crença. Um “conceito fenomênico direto” é formado quando o sujeito coloca o foco de sua atenção consciente em determinado aspecto qualitativo do conteúdo fenomênico, de modo que esses conceitos são constituídos, pelo menos em parte, pela própria qualidade a que se referem, permitindo a formação de crenças fenomênicas, cuja justificação é infalível e não inferencial.

Vemos as crenças fenomênicas como equivalentes das crenças demonstrativamente formadas, conforme concebidas por McGrew. Ambas são formadas quando o sujeito aplica o conceito demonstrativo à própria experiência responsável pela constituição do conceito, de maneira que é o modo de formação da crença, no qual o referente do demonstrativo é o próprio aspecto do conteúdo fenomênico que deu origem à formação do conceito, que afasta a possibilidade de defeitos de ordem epistêmica, garantindo a infalibilidade da justificação da crença.

Um conceito fenomênico por sua natureza seleciona instâncias de uma qualidade fenomênica fundamental demonstrada, e uma crença fenomênica direta identifica o referente desse conceito com a própria qualidade demonstrada (ou predica o conceito da própria experiência que instanciou a qualidade), de modo que sua verdade está garantida (CHALMERS, 2003, p. 242).

Nessa ótica, é mediante a relação de contato direto com propriedades instanciadas no conteúdo da experiência que é possível a formação de conceitos fenomênicos a elas relacionados e a formação de crenças constituídas por esses conceitos. Mesclando essa proposta com aquela de Fumerton, a relação de contato direto responsável pelo *status* epistêmico das crenças básicas teria os seguintes *relata*:

(i) o fato/conteúdo fenomênico da experiência/produzidor da verdade, (ii) o pensamento/a crença fenomênica (demonstrativamente formada)/portador da verdade, e (iii) a relação de correspondência entre (i) e (ii) que é garantida pela natureza do conceito fenomênico e pelo modo de formação da crença. Tanto para Fumerton como para Chalmers, a relação de contato direto não é um estado mental conceitual ou de caráter epistêmico. Chalmers coloca sua relevância epistêmica em sua capacidade de propiciar a formação de conceitos fenomênicos diretos que constituirão crenças fenomênicas diretas, de maneira que essas crenças são não inferencial e infalivelmente justificadas.

Consideramos que o ponto central de convergência entre a teoria de Chalmers e a dos teóricos da justificação fundacional neoclássica está na alegação de que podemos ter consciência direta de propriedades exemplificadas no conteúdo de nossas experiências conscientes, de modo que esses aspectos do conteúdo fenomênico podem estar na base da justificação de nossas crenças sobre o mundo, por serem indicadores legítimos da verdade dessas crenças. Sendo assim, apesar do caráter diverso entre os estados de crença e de experiência entre eles, pode se estabelecer uma relação não inferencial de consequência epistêmicas. Por conseguinte, a relação de contato direto está na base da justificação, porque é por meio dela que aspectos do conteúdo fenomênico da experiência podem se tornar cognitivamente disponíveis ao sujeito, mediante a formação de conceitos que constituirão proposições objeto de crença, cuja justificação é obtida graças à relação de contato direto com o conteúdo da experiência.

Conforme Gertler (2012, p. 93ss), a relação de contato direto permite a introspecção do conteúdo fenomênico da experiência quando o estado fenomênico está “encaixado” em um estado de atenção demonstrativa, cujo objeto é o aspecto do conteúdo fenomênico relevante. A referência introspectiva depende de que o foco da atenção consciente esteja colocado no conteúdo relevante, o que só pode ocorrer quando esse conteúdo está presente. Desse modo, está garantida a “intersecção entre a realidade e o epistêmico”, origem tanto do “entendimento direto” quanto da justificação da crença. O “entendimento direto” do conteúdo da experiência (ou de aspectos dele), que torna esse conteúdo

disponível cognitivamente ao sujeito de modo epistemicamente interessante, só é possível porque o sujeito pode se referir às qualidades fenomênicas de sua experiência consciente por meio de demonstrativos introspectivos. Nessa situação, o que “parece epistemicamente” (isto é, aquilo que leva o sujeito a crer em determinada proposição) está diretamente conectado à “realidade fenomênica”, isto é, ao produtor da verdade da crença. Gertler não afirma que isso ocorra em relação a todas as nossas experiências, mas em algumas delas a “aparência epistêmica” (aquilo que a experiência nos leva a crer) é constituída pela sua “realidade fenomênica” (aquilo que a experiência efetivamente é). Nesses casos, as crenças são justificadas de modo especialmente robusto porque estão “diretamente ligadas a seus produtores da verdade”, constituídos pelos itens do estado experiencial consciente pertinente, e porque ocorre uma “intersecção entre a realidade fenomênica (ou seja, aquilo que se apresenta na experiência) e a realidade epistêmica (isto é, a compreensão que o sujeito tem dessa realidade)”. Nessas crenças está a base para a justificação não inferencial e infalível tão cara ao fundacionalismo neoclássico.

Vemos uma grande consonância entre a concepção de Gertler e a explicação contemporânea de justificação não inferencial oferecida pelos fundacionalistas neoclássicos, dado o papel comum atribuído por eles à relação de contato direto. A relação de contato direto é a noção central na proposta de Fumerton, sendo que seus *relata* são colocados nos mesmos termos de Gertler. A ideia de “estados encaixados” encontra sua equivalente na tese do “encaixe indexical”, da teoria de McGrew, por meio do qual o sujeito pode, de maneira exclusiva, referir-se demonstrativa e diretamente a aspectos do conteúdo de seus estados conscientes, em uma dimensão de referência interna que assegura a incorrigibilidade da justificação. A mesma ideia de *encaixe* está implícita na teoria de Bonjour, pela noção de uma consciência “inerente e constitutiva” ao estado mental consciente, seja ele proposicional ou não. É esse elemento teórico que permite alegar que a apreensão imediata de aspectos do conteúdo fenomênico da experiência garante a infalibilidade da justificação, uma vez que não pode acontecer de estarmos em contato cognitivo direto com algo que não está efetivamente

presente em nossa vida mental. Da perspectiva da primeira pessoa, tal erro não é possível.

É importante explicitar como, em termos internalistas, a aquisição de qualificação epistêmica positiva ocorre nessas circunstâncias. Não se trata de simples imediatez metafísica entre o estado mental e o fato ao qual ele corresponde, ou seja, não são meras conexões causais. Tampouco as condições internalistas estão sendo satisfeitas apenas porque o justificador é interno à mente do sujeito. Para a satisfação da justificação internalista, é preciso que o sujeito compreenda que o fundamento de sua crença está nos aspectos relevantes do conteúdo fenomênico da experiência. É precisamente neste detalhe teórico que as noções de *conceitos fenomênicos diretos* e de *conceitos introspectivos diretos* podem se mostrar úteis e convenientes. Essas noções, que consideramos equivalentes pelo menos no que é de interesse para a o fundacionalismo internalista, permitem explicar como o conteúdo fenomênico pode se tornar cognitivamente disponível ao sujeito em seu papel justificador, isto é, em sua contribuição para a justificação, de modo não mediado, dispensando a ocorrência de um estado consciente de ordem superior. Os conceitos fenomênicos, ou introspectivos, são formados quando o foco de nossa atenção consciente se coloca demonstrativamente em determinado aspecto qualitativo que está efetivamente presente na experiência. Esse modo de formação afasta qualquer possível engano quanto à presença da qualidade que é objeto de apreensão, devido precisamente a que a formação do conceito, bem como sua aplicação, só ocorre quando essa qualidade é instanciada na experiência. As crenças assim formadas são infalivelmente justificadas, pois sua justificação garante a verdade da proposição objeto da crença.

Para que a relação seja não inferencial, é preciso que a compreensão do papel justificador dos aspectos do conteúdo da experiência dispense qualquer ato judicativo. Por outro lado, as condições internalistas exigem que essa compreensão possa fornecer condições cognitivas adequadas para o sucesso da aquisição de qualificação epistêmica. É importante deixar claro que dispor cognitivamente do conteúdo fenomênico da experiência, de maneira a possuir razões que se situam dentro de sua perspectiva cognitiva, não requer que o sujeito tenha

razões adicionais para crer que a crença está propriamente fundada. A condição de acesso cognitivo ao justificador é satisfeita pela compreensão *direta* de que a experiência é a razão para crer, o que ocorre mediante a relação de contato direto e a formação de conceitos fenomênicos diretos. É vital para o fundacionalista negar que a consciência cognitiva do conteúdo de estados conscientes dependa da ocorrência de outros estados conscientes que têm esses conteúdos como seu objeto, negando assim que, entre o estado experiencial e a correspondente crença sobre aspectos do mundo físico, ocorre necessariamente um estado consciente intermediário.

Considerações finais

A convergência das teorias de Chalmers e Gertler com o fundacionalismo neoclássico deriva de sua concepção comum do papel epistêmico da relação de contato direto e de sua explicação de como o conteúdo da experiência pode se colocar dentro da perspectiva cognitiva do sujeito de forma imediata e satisfatória para a formação de crenças fundacionais infalivelmente justificadas. A partir disso, podemos formular a seguinte explicação da justificação fundacional em termos neoclássicos.

Por um ato de *atenção seletiva*⁴, o sujeito seleciona determinada propriedade ou qualidade presente no conteúdo da experiência e forma automaticamente o conceito fenomênico correspondente, tornando cognitivamente disponível a propriedade fenomênica relevante. A origem da justificação da crença constituída pelo conceito assim formado está na conexão que ocorre quando o sujeito predica o conceito do próprio aspecto da experiência que lhe deu origem. Desse modo, na base teríamos como primeiro estado consciente epistemicamente relevante aquele no qual ocorre a atenção seletiva sobre aspectos de um estado consciente mais primitivo e de conteúdo fenomênico não conceitual,

⁴ Tomamos emprestado de Hasan (2011, 2013) a expressão “atenção seletiva”, embora não possamos afirmar que nosso uso dela seja exatamente o seu, uma vez que ele não o explora no mesmo nível de detalhamento.

que alguns classificariam de “consciência fraca”,⁵ e a subsequente formação e aplicação de conceitos fenomênicos diretos. Somente após esse estágio cognitivo básico, os conteúdos conscientes podem ser constituídos por proposições envolvendo conceitos mais ricos e refinados.

Dentro desse quadro teórico, parece-nos plausível alegar que é graças à consciência direta, ou à relação de contato direto, que algumas crenças podem ser não inferencialmente justificadas de modo imune ao erro, garantindo tanto a independência da justificação quanto a compreensão, da parte do sujeito da crença, da concordância entre o conteúdo proposicional da crença e o conteúdo fenomênico da experiência. Em nossa concepção, é essa relação epistêmica que satisfaz as condições (i) de que o sujeito “veja o ajuste entre o conteúdo proposicional da crença e o conteúdo não proposicional da experiência” (BONJOUR, 2003a, b, 2006); (ii) de que ocorra “uma relação de contato direto com a relação de correspondência entre pensamento e fato” (FUMERTON, 1995, 2001); (iii) de que haja “a presença simultânea tanto do objeto quanto da referência demonstrativa direta a esse objeto enquanto constituintes da crença” (MCGREW, 1995, 2003); (iv) de que “ocorra uma intersecção entre a realidade fenomênica e a epistêmica” (GERTLER, 2011, 2012); e (v) de que seja feita a “predicação do conceito da própria experiência que instanciou a qualidade que deu origem à formação do conceito” (CHALMERS, 2003).

Nossa alegação principal é que em todas essas propostas o ponto fulcral para a justificação fundacional em termos neoclássicos reside na explicação de como o sujeito pode ver no conteúdo da experiência a base para sua crença, de modo que a crença associada a esse conteúdo é justificada para ele. No cerne dessa explicação está a consciência direta da (ou de contato cognitivo direto com a) relação de correspondência, ou de conformidade, entre o conteúdo expresso pelos conceitos fenomênicos que constituem o conteúdo da crença e a propriedade fenomênica presente no conteúdo da experiência sensorial ocorrente que é relevante para a verdade da crença. Em conclusão, crenças constituídas por conceitos fenomênicos diretos podem integrar a base da estrutura

⁵ Ver BERGMANN, 2006a, 2006b.

proposta pelo fundacionalismo neoclássico, porque seu modo de formação lhes permite encerrar legitimamente o regresso da justificação, e colocar o sujeito em posição de apreciar de modo epistemicamente relevante as indicações da verdade de sua crença.

Referências

ALSTON, W. The deontological conception of epistemic justification. In: ALSTON, W. *Epistemic justification: essays in the theory of knowledge*. Ithaca: Cornell University Press, 1989. p. 115-152.

BERGMANN, M. *Justification without awareness: a defense of epistemic externalism*. Oxford: Clarendon Press, 2006a.

BERGMANN, M. Bonjour's Dilemma. *Philosophical Studies*, v. 131, n. 3, p. 679-693, 2006b.

BONJOUR, L. *The structure of empirical knowledge*. Cambridge: Harvard University Press, 1985.

BONJOUR, L. A version of internalist foundationalism. In: BONJOUR, L.; SOSA, E. (Ed.). *Epistemic justification: internalism vs. externalism, foundations vs. virtues*. Malden: Blackwell Publishers, 2003a. p. 3-96.

BONJOUR, Laurence. Reply to Sosa. In: BONJOUR, L.; SOSA, E. (Eds.). *Epistemic justification: internalism vs. externalism, foundations vs. virtues*. Malden: Blackwell Publishers, 2003b. p. 173-200.

BONJOUR, L. Replies. *Philosophical Studies*, v. 131, n. 3, p. 743-759, 2006.

CHALMERS, D. The content and epistemology of phenomenal belief. In: SMITH, Q.; JOKIC, A. (Ed.). *Consciousness: new philosophical perspectives*. Oxford: Clarendon Press; New York: Oxford University Press, 2003. p. 220-272.

CONNEE, E.; FELDMAN, R. Internalism defended. In: SOSA, E. et al. (Ed.). *Epistemology: an anthology*. Malden: Blackwell Publishing, 2009. p. 407-421. Reimpressão do "The American Philosophical Quarterly", v. 38, p. 1-18, 2001.

FUMERTON, R. *Metaepistemology and skepticism*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 1995.

FUMERTON, R. Classical foundationalism. In: DEPAUL, M. (Ed.). *Resurrecting old-fashioned foundationalism*. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, 2001. p. 3- 20.

FUMERTON, R. Epistemic internalism, philosophical assurance and the skeptical predicament. In: CRISP, T.; DAVIDSON, M.; LAAN, D. V. (Ed.). *Knowledge and reality: essays in honor of Alvin Plantinga*. Dordrecht: Springer, 2006. p. 179-192.

GERTLER, B. *Self-knowledge*. New York: Routledge, 2011.

GERTLER, B. Renewed acquaintance. In: SMITHIES, D; STOLJAR, D. (Ed.). *Introspection and consciousness*. New York: Oxford University Press, 2012. p. 93-127.

GOLDMAN, A. Internalism exposed. In: GOLDMAN, A. *Pathways to knowledge: private and public*. New York: Oxford University Press, 2002. p. 3-23.
Reimpressão do "The Journal of Philosophy", v. 96, p. 271-293, 1999.

HASAN, A. Classical foundationalism and Bergmann's dilemma for internalism. *Journal of Philosophical Research*, v. 36, p. 391-410, 2011.

HASAN, A. Phenomenal conservatism, classical foundationalism, and internalist justification. *Philosophical Studies*, v. 162, n. 2, p. 119-141, 2013.

KLEIN, P. Human knowledge and the infinite regress of reasons. *Philosophical Perspectives*, v. 13, p. 297-325, 1999.

LEHRER, K. *Theory of knowledge*. Boulder: Westview Press, 2000. 250 p.

MCGREW, T. *The foundations of knowledge*. Lanham: Littlefield Adams Books, 1995.

MCGREW, T. A defense of classical foundationalism. In: POJMAN, L. P. (Ed.). *The theory of knowledge*. Belmont: Wadsworth/Thomson Learning, 2003. p. 194-206.

PLANTINGA, A. *Warrant: the current debate*. New York: Oxford University Press, 1993.

SELLARS, W. *Science, perception and reality*. Atascadero: Ridgeview, 1991.

SOSA, E. Reply to BonJour. In: BONJOUR, L.; SOSA, E. (Ed.). *Epistemic justification: internalism vs. externalism, foundations vs. virtues*. Malden: Blackwell Publishers, 2003. p. 201-227.

Recebido: 12/04/2014

Received: 04/12/2014

Aprovado: 20/08/2014

Received: 08/20/2014